



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016

1 mensagem

Vivian de Souza Costa <vivian.costa@capemisa.com.br>
Para: "cpl@agehab.go.gov.br" <cpl@agehab.go.gov.br>

9 de maio de 2016 12:13

Prezado Aquilino, bom dia!

Agradeço sua atenção em nosso contato telefônico.

No anexo, envio uma apresentação da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A.

Somos uma Seguradora sólida, com tradição e um foco muito especial no atendimento às necessidades da Administração Pública.

Será uma honra, vencendo o certame, ter a AGEHAB como cliente.

Objetivando participação no certame acima, solicito abaixo alguns esclarecimentos:

1) Trata-se de Seguro novo ou renovação?

2) Caso seja renovação nos informar:

- Qual o nome da Seguradora atual;

- Quantidade de vidas na última fatura; - Valor individual (por vida) e total pago na última fatura;

- Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos 12, 24 e 36 meses e os respectivos prêmios;

3) Qual a estimativa de vidas no início da apólice?

4) O pagamento do prêmio (custo do seguro) será mensal ou anual (de uma única vez para 12 meses)?

5) Conforme parecer fiscal anexo, a AGEHAB não é isenta de IOF para a contratação de seguros de pessoas. Caso haja entendimento distinto favor sinalizar.

6) Prazo para a liquidação de sinistro poderá ser de até 30 (trinta) dias após a entrega completa de documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005?

7) O prêmio do Seguro será custeado pelo órgão ou pelos servidores?

8) A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?

9) Na apólice em vigor existem segurados afastados? Se sim informar:

- Data e motivo de afastamento, preferencialmente informando o código CID (Código Internacional de Doenças)

10) Qual a data do início de vigência do seguro?

11) Será necessário, para elaborar o cálculo do seguro de vida em referência, fornecer a relação contendo as datas de nascimento e ocupação dos servidores em arquivo no formato xls (Excel).

12) Os lances e o envio da proposta se darão pelo valor total global por 12 meses?

13) Podemos limitar as novas inclusões a idade de 70 anos? De que forma são realizadas novas admissões?

14) Além das condições estabelecidas em edital, poderá ser considerada as Condições Gerais do produto Seguro de Vida e Acidentes Pessoais da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registrados junto à SUSEP?

15) Os Certificados Individuais emitidos pela Seguradora, com base nas normas da SUSEP-MF, atende o solicitado no edital?

16) No tocante ao subitem 10.3.4 alínea B, encaminho anexo comunicado, sendo assim por favor ajustar o edital.

17) Com relação ao anexo I – termo de referência páginas 22 a 25:

a) alínea A - subitem 3.1 – trata – se de morte qualquer causa, correto?

b) alínea D – subitem 3.1 – trata – se da cobertura Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença;

c) alínea E – subitem 3.1 – podemos atender da seguinte forma: Na ocorrência de óbito do participante/ segurado será entregue para o(s) beneficiário(s) indicado(s) pelo participante/ segurado junto a CAPEMISA um cartão recarregável com recargas mensais conforme padrão abaixo: Cesta Alimentação R\$ 100 Recarga mensal por 06 (seis) meses

d) alínea F – subitem 3.1 – trata – se de auxílio funeral, correto?

e) Com relação ao subitem 3.5 desde que as coberturas exigidas em edital, certo?

f) subitem 3.6 emitiremos única apólice em favor da AGEHAB, com subestipulantes (sede e obras) e faturas distintas, correto?

g) Informar – nos quais assistências e valores conforme subitem 4 alínea B.

h) alínea D – para permanência do segurado no período descrito, o pagamento será realizado pela AGEHAB, certo?

i) subitem 3.8, pedimos esclarecer. Atualmente há segurados nesta situação?

18) Na relação constam 264 segurados, contudo no modelo de proposta temos o quantitativo de 350 segurados. Podemos apresentar proposta para 264 segurados?

Agradecemos pela atenção, ficando no aguardo de retorno.



Vivian de Souza Costa
Gerência de Novos Negócios e Licitações
Telefone: 55-21-4009-5013
E-mail: vivian.costa@capemisa.com.br
Site: <http://www.capemisa.com.br>



Meu papel. Meus valores. Pense nisso!

AVISO

Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

DISCLAIMER

This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

----- Mensagem encaminhada -----

From: Vivian de Souza Costa <vivian.costa@capemisa.com.br>

To: Vivian de Souza Costa <vivian.costa@capemisa.com.br>

Cc:

Date: Tue, 22 Dec 2015 11:13:43 -0200

Subject: ENC: *** Certidão de Regularidade do IRB - VENCTº DIA 21/08/2012

De: Renato de Paula Soares [<mailto:rpsouares@irb-brasilre.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 16 de agosto de 2012 09:20

Para: Licitações

Assunto: RES: *** Certidão de Regularidade do IRB - VENCTº DIA 21/08/2012

Prezada Vanusia, Bom dia.

O IRB-Brasil Re não irá mais emitir a certidão de regularidade em função do comunicado emitido abaixo.

Comunicado ao Cliente

O IRB-Brasil Re informa que deixará de fornecer documentos para declarar a regularidade das Seguradoras com relação às suas obrigações perante este Ressegurador, com vistas a atender exigências de editais de licitação pública.

A medida se justifica pelo fato de o IRB não mais deter a competência legal para emitir tais documentos, em razão das disposições da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, que promoveu a abertura do mercado de resseguro no Brasil e transferiu a competência legal de regulação e fiscalização do resseguro e cosseguro para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Assim, no que diz respeito às solicitações voltadas à confirmação de regularidade das apólices, recomendamos orientar o segurado, se necessário, a solicitá-las à SUSEP, órgão responsável pela fiscalização e regulação das operações de seguro, resseguro e cosseguro no Brasil.



Atenciosamente,

Renato de Paula Soares

Memo nº: 175/2016

Goiânia, 10 de Maio de 2016.

Da: GGP

Para: CPL

Assunto: Resposta de Questionamento Empresa CAPEMISA

Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao MEMO 052/2016-CPL, quanto ao questionamento feito pela empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A, sobre o seguro em vigor, seguem os esclarecimentos:

1. Quando questionado se trata de seguro novo ou renovação – Informamos que trata de um seguro novo, atualmente não temos convênio com nenhuma Companhia Seguradora e que a vencedora da última licitação foi a Empresa FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S.A, a qual em Agosto de 2014 foi decretada a Liquidação Extra Judicial pela SUSEP desta referida Companhia de Seguro.

2. Quando questionado se é Renovação – Informamos que Não é Renovação, pois atualmente não temos convênio com nenhuma Companhia Seguradora, que a vencedora da última licitação foi a Empresa FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S.A, a qual em Agosto de 2014 foi decretada a Liquidação Extra Judicial pela SUSEP desta referida Companhia de Seguro. A quantidade de vidas da última fatura foi de 429 vidas, o valor ou Premio individual anual somava um valor médio de R\$1.574,43, a vigência do contrato encerrou em agosto de 2014.

Informamos que a quantidade de sinistros indenizados por cobertura nos últimos 36 meses foi de apenas 1 caso registrado na data de 30-04-2013, com indenização no valor de R\$12.430,00, e auxílio funeral de R\$3.356,10.

3. A estimativa de vidas no início da apólice pode chegar até 350 vidas.

4. O pagamento do Premio será mensal.

5. Conforme Parecer Fiscal a AGEHAB não é isenta de IOF, por não se enquadrar no Rol de Isenções elencados no Decreto 6.306/2007.

6. Quanto ao Prazo para Liquidação do Sinistro, poderá ser de até 30 dias após a entrega completa da documentação, conforme previsto no item 3.5 do Termo de Referência.

7. O prêmio do Seguro será custeado pelo Órgão AGEHAB.

8. A Adesão do Seguro será compulsória, a Empresa arcará com os custos.

9. Quando questionados sobre a quantidade de afastamento na Apólice Atual, informamos que não temos Apólice Atual, e as Informações sobre afastamento de funcionários por acidente ou doença, segue:

De Licença Maternidade, atualmente a Empresa possui 09 Colaboradoras,

De Auxílio doença existe 01 colaborador com CID (M-16-6 e Z96-6)
De Licença por Interesse Particular 04 Colaboradores.

10. A data de Início de vigência do seguro se dá a partir da assinatura do Contrato, anexo minuta no edital.

11. Segue relação em anexo contendo as datas de nascimento e ocupação dos servidores.

12. Confirmar junto a CPL . *Pelo valor unitário.*

13. Em relação ao limite de idade para novas inclusões, informamos que conforme o Termo de Referência a cobertura se estende a todos os servidores/ empregados, sem restrições ou limites.

14. Confirmar junto a CPL *Não. Deverá seguir o Edital.*

15. Sim, os Certificados Individuais emitidos pela seguradora, obedecendo as normas da SUSEP, Atendem, desde que apresentadas as coberturas do seguro.

16. Confirmar junto a CPL: *Será feita a correção no Edital*

17. a) SIM, o subitem 3.1, alínea A, trata de morte de qualquer causa.

17. b) SIM, o subitem 3.1, alínea D, trata de cobertura Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença.

17. c) NÃO, o pagamento deverá ser feito de uma única vez em espécie, ou seja com os produtos elencados no item.

17. d) SIM, o subitem 3.1, alínea F, trata de Auxílio Funeral.

17. e) SIM, o subitem 3.5.

17. f) SIM, o subitem 3.6, emissão de única apólice em favor da AGEHAB, com subestipulantes (sede) e Subestipulante(obra), com faturas distintas.

17. g) Auxílio Funeral , Licença Maternidade e Kit Bebê, os Valores Elencados no Edital.

17. h) SIM, o Pagamento será feito pela AGEHAB.

17. i) NÃO, referente ao subitem 3.8, Atualmente nenhum segurado está nesta situação.

18) Quanto ao Número de Segurados, a previsão é de até 350 vidas, que podem Aumentar ou Diminuir.

Atenciosamente.


Cristhiane B. Silva Motta de Andrade
Gerente de Gestão de Pessoas

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A